



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Coordenação de Gestão de Contratos

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
 Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO ADITIVO

PROCESSO	E:52530.0000000256/2025
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO; COM A APLICAÇÃO DE TESTES, ENSAIOS E REPAROS EM CIRCUITOS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICA NOS EQUIPAMENTOS DO PARQUE GRÁFICO DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

Contratante: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1071385 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 2000001026148 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º046.992.514-04.

Contratado: ECOSERVICE MANUNTENCAO INDUSTRIAL LTDA, tendo sua sede e domicilio situada a Rua Rosalina Silva Santos n. 06, Bairro de Fatima, nesta cidade de Viçosa(MG), Cep: 36.572.142, cujo ato constitutivo encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3121312730- 5, por despacho de 18/11/2004, inscrita no CNPJ sob o n. 04.610.121/0001-06, neste ato representado por seu sócio JAILSON RICARDO DE SÁ MENDES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido a 03/04/1954, portador da identidade n. 198010243-8, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o n. 407.792.897-49, residente e domiciliado na cidade do Petrópolis(RJ), à Vila Edgard Kuntz n. 21, Fundos, Bairro Valparaíso, Cep: 25.655.240.

Tendo em vista o que consta no Processo n.ºE:52530.0000000083/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º11/2024 (30645218), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epigrafe; e
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2024, por mais 12 meses, a partir do dia 25/03/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.2.00.00.044 - Conservação e Manutenção de Máquinas; Grupo: 6. Custos operacionais totais - 6.2.00. Custo Operacional de manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

- 3.2. O valor mensal da contratação passar a ser R\$ 30.902,35 (trinta mil e novecentos e dois e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 370.828,23 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três e centavos) por ano;

- 3.3. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em até 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 10 de março de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 11/03/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 11/03/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 11/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30909290** e o código CRC **9673F93B**.

Processo nº E:52530.0000000256/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 30909290